



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 409/15, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE INTERINO E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 inciso II, e Art. 26 inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO a proximidade do fim dos trabalhos do Poder Legislativo no 1º Período, da 3ª Sessão Legislativa, da Legislatura 2013/2016, programado para o dia 17 de julho do corrente ano, de conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de nº 022/2013, de 20 de maio de 2013, bem como a necessidade do Departamento Legislativo fechar o seu Relatório Semestral de 2015.

CONSIDERANDO que restam apenas 06 (seis) Sessões Ordinárias para o início do recesso parlamentar, sendo que a Sessão Ordinária do dia 14 de julho *será exclusiva para leitura do Relatório dos Trabalhos da Câmara Municipal*, que deverá ser apresentado aos vereadores, à sociedade e à imprensa na supracitada Sessão.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Protocolo a receber somente até às **16:00 horas** do dia **30 de junho de 2015**, para serem lidos, discutidos e apreciados ainda neste Período Legislativo os seguintes Projetos: Projetos de Lei, Projetos de Indicação, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Lei Complementar.

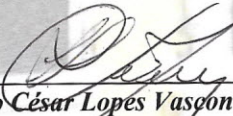
Parágrafo Único - Os projetos protocolados a partir do dia 01 de julho de 2015, somente serão apreciados na primeira reunião das respectivas Comissões em agosto de 2015, salvo os oriundos do Poder Executivo Municipal encaminhados *em caráter de Urgência*.

Art. 2º - O Setor de Protocolo receberá até o dia **13 de julho** do corrente ano, findando às **14:00 horas** os Requerimentos, as Indicações, as Moções e os Votos de Pesar.

Parágrafo Único - As Moções lidas na Sessão Ordinária do dia 13 de julho, serão votadas *excepcionalmente na Ordem do Dia* da mesma Sessão Ordinária, salvo se houver Sessão Extraordinária agendada para o mesmo dia, onde essas Moções serão votadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de junho de 2015.


Paulo César Lopes Vasconcelos
- Presidente Interino -


José Oswaldo Soares Balreira Júnior
- 1º Secretário -

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br